

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

Nº-010/2022 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 9/2022-03/PMSDA, referente a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃQO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1º - O presente certame será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico, Menor Preço por item,** regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução nº 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, assistida pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2º - Anexo ao certame encontram-se O Ofício Circular da Secretaria Municipal de Administração as demais secretarias, oficio nº 444 solicitando autorização da Excelentíssima Sra. Prefeita para realização de processo licitatório 9/2022-03/PMSDA, Documento de Oficialização de Demanda e Solicitação Despesas das Secretarias



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



(Administração, Terras, Saúde, Meio Ambiente, Educação, Assistência Social), Fundo Municipal de (Saúde, Educação e Meio Ambiente), Despacho Protocolar Interno da Excelentíssima Sra. Prefeita Elizane Soares da Silva, Instauração de Processo Administrativo por parte do Secretário de Administração Sr. João Antônio Pereira de Miranda, Despacho ao Setor de Compras e Serviços para pesquisas de preços, C.I. nº 01/2022 do Diretor de Compras encaminhando as Cotações de Preços, Despacho ao Setor de Contabilidade para informar recursos orçamentários, C.I. nº 01/2022/Setor de Contabilidade/PMSDA informando Dotação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, AUTORIZAÇÃO da Excelentíssima Sra. Prefeita a abertura do procedimento licitatório, PORTARIA № 174/2022-PMSDA/GAB. Designando o pregoeiro Oficial do Município e os membros da equipe de apoio, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO (Modalidade: Pregão nº 9/2022-03/PMSDA, data da Abertura: 02 de Fevereiro de 2022 às 08:00 horas), Despacho a Assessoria Jurídica, MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-03/PMSDA e SEUS ANEXOS, MINUTA DO CONTRATO, PARECER JURÍDICO, EDITAL, AVISO DE LICITAÇÃO pela pregoeira do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-03/PMSDA em sessão pública Eletrônica a partir das 08h00min (oito horas) do dia 02/02/2022, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. TERMO DE ADJUDICAÇÃO e DESPACHO A CONTROLADORIA INTERNO.

DA MOTIVAÇÃO:

O pretenso certame visa aquisição de Materiais Gráficos e Impressos para atender as necessidades da Prefeitura municipal, Secretarias e Fundos Municipais para realização das diversas atividades, conforme especialidade e campo de atuação de cada secretaria.

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número 9/2022-03/PMSDA, tipos menor preço por item sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando os objetos já mencionado no cabeçalho deste parecer.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de





janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução nº 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, assistida pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Verifica-se nos autos a cópia das publicações no **Diário Oficial** no dia 21 de janeiro de 2022, abertura do certame no dia 02/02/ de 2022, às 08:00 horas, **Diário Oficial da União** no dia 21 de janeiro de 2022, abertura do certame no dia 02/02/2022 ás 08:00 horas e **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará** no dia 21/01//2022 Edição 2914, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.sendo respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis, conforme o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer jurídico (19 de janeiro 2022) opinando pela APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO CONTRATO, concluindo pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Pregão Eletrônico, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pelas unidades requerentes a necessidade dos materiais licitados, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a comunidade.

CONCLUSÃO:

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra: apto a sua HOMOLOGAÇÃO pelas autoridades competentes do Município de São Domingos do Araguaia-PA.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 10 de fevereiro 2022

EDMILSON ALVES SANCHES Edmilson Alves Sanches Diretor do Controle Interno Portaria nº 020/2021 – GP/SDA